



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **19/05/2023**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrecorríveis, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços e manutenção Mecânica de veículos médios e pesados para atender a necessidade do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 379.747,20 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

1238.

Lidianópolis, 05 de maio de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por Incorreção
PORTARIA N.º 4.403, DE 03 de MAIO de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SENHOR APARECIDO BUZATO (PREFEITO EM EXERCÍCIO), atendendo o disposto da Lei Municipal N.º 721, de 16 de junho de 2015, e as decisões referendadas na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Lidianópolis,

R E S O L V E:

Designar os membros indicados e eleitos na 12ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 22/03/2023 (quarta-feira), para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, são representantes de usuários designados pelas entidades representativas, de trabalhadores de saúde e representantes do governo municipal, ou seja, de órgãos não-governamentais e órgão governamental. De acordo com a Lei Municipal n.º721, de 16 de junho de 2015, o mandato dos Conselheiros será de 04 anos, de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, sendo 04 (quatro) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde; 02 (dois) de entidades de trabalhadores de saúde e 01 (um) de representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal, 01 (um) de representantes da Gestão Municipal, e seus respectivos suplentes.

O Plenário da 12ª Conferência Municipal de Saúde elegeu os novos conselheiros para o mandato de 04 anos, a partir de: 22 de março de 2023 a 22 de março de 2026, e os membros não serão remunerados. A função de Conselheiro é de relevância pública, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e Estrutura Administrativa.

O orçamento do Conselho Municipal de Saúde será gerenciado pelo próprio Conselho de Saúde.

As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

Qualquer alteração na organização do Conselho de Saúde preservará o que está garantido em Lei, e deve ser proposta pelo próprio conselho e votada em reunião plenária, para ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor do nível correspondente.

Quanto às competências do Conselho Municipal de Saúde, as mesmas estão contidas na Lei Municipal n.º 721 de 16/06/2015.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

REPRESENTANTE GESTÃO MUNICIPAL:

TITULAR:

Thiago Zanoni Branco – RG. N.º 1*.*****-5. SESP-PR.

SUPLENTE:

Rosemara Brentan Gloor – RG-N 8.*****-0. -SSP-PR.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL:

TITULAR:

Ana Paula Melo da Costa Domiciano – RG. N.º 8.*****-4 -SSP-PR.

SUPLENTE:

Maria Carolina Saia Grava Lyra – RG. N.º 7*****-RO

TITULAR:

Ana Claudia Nunes – RG. N.º1*****5- SSP-PR

SUPLENTE:

Lucimar Amorim – RG.4.*****-5 -SSP-PR.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS:

Associação de Moradores Vila Rural I

TITULAR:

Selma Maria Venancio Leão Silva – RG. N.º 5*****0-SSP-PR

Comunidade Santo Antônio

SUPLENTE:

Silvana Aparecida Gil Favaro RG. N.º 1*****0 SSP-PR.

Comitativa São Sebastião

TITULAR:

Idevaldo José Viana RG. N.º 4.*****-5-SSP-PR.

Comunidade Luziânia

SUPLENTE:

Claudete de Fátima Pereira Silva– RG. N.º 6*****0-SSP-PR.

Comunidade Lampião

TITULAR:

Marli Cremonini Melinski - RG. N.º 5*****1-SSP-PR.

Comunidade Nossa Senhora de Fátima

SUPLENTE:

Kaique Gabriel da Silva Trovani RG. N.1*****-0 - SSP-PR.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Grupo da Melhor Idade

TITULAR:

Tereza Moraes Domiciano - RG N.º 7*****0-SSP-PR.

Comunidade Monte Alto

SUPLENTE:

Ana Paula da Silva Luzetti RG. N.º 9*****9 - SSP-PR.

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis – APAE

TITULAR

Deise Cristina Furlan Guerra - RG. N.º 4*****3-SSP-PR.

SUPLENTE:

Allyne Piedade Rodrigues Loures – RG. N.º 1*****-0 - SSP-PR.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagirá a data de 22/03/2023, e será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731315

RESOLUÇÃO N.º 004/2023, de 04 de maio de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Dispõe sobre as conclusões acerca do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023 a 2026.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 721/2015 de 16/06/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2023.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023 a 2026

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 04 de maio de 2023.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde